



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 007/2018-CA

De ordem da Excelentíssima Doutora **EDNA EDERLI COUTINHO** – Meritíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Provimento nº 6/2014/CM, de 07/03/2014, Edital nº 006/2018-CA de 27/07/2018, deste Juízo, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico nº 10305, em 30/07/2018, concernente ao processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas na área de Psicologia e formação de cadastro reserva, para atuarem na Comarca de Mirassol D'Oeste – MT, pelo presente edital **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS HABILITADOS** por meio da análise dos documentos apresentados com as inscrições, no período de 01 a 10 de agosto de 2018, com suas classificações.

ÁREA DE PSICOLOGIA

Nome	Pontuação Final	Classificação
Lílian Kelli Pereira	8,80	1º
Franciane Silva Lopes	6,55	2º
Aleciane Botelho Queiroz	6,25	3º
Elinéia Inocêncio de Paula Souza	5,00	4º
Cristiano dos Anjos Lopes	4,00	5º
Juliana da Silva Ferreira	4,00	6º
Jeysson Ricardo Fernandes da Cunha	3,10	7º
Luciane Aparecida Evangelista	3,00	8º
Kalinca Gabrielle Batista	2,75	9º
Eliana Dias Marangão	2,25	10º
Sandra Tomaz da Silva	2,25	11º
Eliete Gomes de Araujo	2,25	12º
Luciene Pereira Ramos	1,75	13º
Adriana Dutra dos Santos	1,50	14º
Andressa Valensuela Lima	1,00	15º
Lucimara de Arruda Ferreira	0,50	16º
Claudia Cristina Isbrecht	0,50	17º
Rônyca Correa Barbosa	0,00	18º



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. Para critérios de desempate foi priorizada a seguinte ordem:

- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 5.1.2, do Edital nº006/2018-CA.
- d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 5.1.3 do Edital nº 006/2018-CA.

2. No Resultado final, acima transcrito, constam somente os nomes dos candidatos classificados, sendo que a classificação foi efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, já com observância ao critério de desempate;

3 - Para recorrer da classificação o candidato deverá apresentar o recurso na Diretoria do Fórum desta Comarca de Mirassol D'Oeste, na Av. Joaquim Cunha, nº 595, bairro Alto da Boa Vista, Mirassol D'Oeste, no prazo legal de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital.

4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo do recurso.

5 – Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto.

6 – O resultado divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

7 – Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou do resultado definitivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e Publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Mirassol D' Oeste/MT, 20 de agosto de 2018.

Edna Ederli Coutinho
Juíza de Direito e Diretora do Foro